

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Destinatário da proposta:
Município: Bossoroca
CNPJ: 87.613.014/0001-69
Representante legal: João Alberto Ourique do Nascimento
CPF: 441.163.490-20
Setor: Educação
A/C: Jonadir
Tel.: (55) 99971-0125
E-mail: smec@bossoroca.rs.gov.br

Instituição Proponente:
Sesc – Serviço Social do Comércio
CNPJ: 03575238000133
Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre
CEP: 90200-500
Telefone: (55) 3352-6225

Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Bruna de Souza Ferreira
CPF: 003.085.500-48
E-mail: bferreira@sesc-rs.com

Responsável pelo Projeto:
Nome: Lucilene de Souza Wilhelm
Telefone: (55) 999315745
E-mail: lcastilhos@sesc-rs.com.br

OBJETO/PROJETO: Espetáculo Teatral

O Sesc/RS, Serviço Social do Comércio, por meio da Unidade Operacional Sesc São Luiz Gonzaga, apresenta, a seguir, proposta de um Espetáculo Teatral, com base no levantamento de necessidades realizado junto ao Município de Bossoroca, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade, colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura sejam necessários.

OBJETIVO GERAL:

Promover ações destinadas à criação, produção, difusão, fruição e fomento das expressões cênicas, visando o desenvolvimento de plateias, artistas, produtores e público em geral, através da modalidade teatro.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Promover a diversidade de programação através das modalidades da atividade e da proposta de programação;

Aproximar os diferentes públicos da linguagem;



Fomentar plateia para artes cênicas com deslocamento em ações formativas como debates e oficina.

ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Espetáculo Teatral: Entre Loucos

CARGA HORÁRIA: 1h

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10/02/2026

CRONOGRAMA: Entre Loucos: Dentro de um hospital psiquiátrico esquecido pelo tempo, dois internos transitam entre delírios, memórias distorcidas e lampejos de lucidez, expondo com humor ácido a violência institucional e o abandono. Em meio a entrevistas absurdas, medicações sem lógica, visitas imaginárias e fantasmas inventados, eles revelam, com poesia e sarcasmo, o que significa estar “entre loucos”. A peça alterna crítica social e comicidade, mostrando como a fronteira entre sanidade e delírio é frágil, e muitas vezes construída pela própria sociedade.

RESPONSABILIDADES:

Cabe ao Sesc/RS

- Planejar, organizar e executar o espetáculo teatral;
- Contratar os artistas para realização das atividades acima citadas;
- Colaborador do Sesc para acompanhar no dia do evento;

Propõe-se ao Município:

- Disponibilizar local seguro e apropriado para realização das atividades;
- Disponibilizar equipamento de som, luz e palco necessários para realização do evento;
- Divulgação do evento
- Fornecer o local gratuitamente, com as devidas documentações legais, em especial PPCI e ART;
- Efetuar o pagamento ao Sesc/RS, no valor R\$ 3.500,00 e na data 17/02/2026, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sesc/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses



legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

SOBRE O SESC

O Serviço Social do Comércio é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, criada e custeada pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com respaldo no Decreto-Lei nº 9.853/46¹, e com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67².

O art. 1º do seu regulamento dispõe que:

*Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciantes e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, **através de uma ação educativa que**, partindo da realidade social do país, exercite os indivíduos e os grupos para adequada e solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente:
[...]*

Conforme Hely Lopes Meirelles³:

Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações), ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.

Trata-se de uma entidade de assistência social criada para promover, **através de uma ação educativa** – conforme preconiza o art. 1º acima ilustrado – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, nenhum recurso do Sesc/RS constitui “lucro”, tampouco eventual superávit pode ser distribuído como se lucro fosse, por 3

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/1946/194609853.htm

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/1950/1950061836.htm

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995, pgs. 335/336.



elementares razões: 1) não se trata de entidade empresarial (portanto, lucrativas)⁴; 2) não tem proprietário, sócios e tampouco acionistas; 3) o art. 34 do seu Regulamento impõe a destinação dos recursos exclusivamente nas finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus colaboradores.

Logo, eventuais receitas auferidas devem e são, por força legal, aplicadas nas finalidades sociais da instituição, vale dizer, em benefícios dos empregados do comércio e da comunidade atendida pelo Sesc/RS.

Também por sua natureza jurídica, o Sesc/RS goza da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, alínea “c” da Constituição Federal, e de ampla isenção fiscal de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 2.613/55.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc/RS não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc/RS não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

Assim, a comprovação da natureza jurídica, das características civis e do preenchimento dos requisitos para o gozo da imunidade tributária do Sesc/RS dispensa juntada de atos de constituição, posto estarem eles disponíveis na base legislativa nacional, acessível pelo link <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc/RS.

NOSSOS DIFERENCIAIS

- Instituição Privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, atuante em cooperação com o Estado;
- 80 anos de atuação, constituindo, junto com Senac e outras entidades do Sistema S, um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo;
- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino e pesquisa adequadas às necessidades do nosso público-alvo;

INVESTIMENTO

⁴ Pelo contrário, o Sesc/RS pertence ao terceiro setor, que reúne justamente entidades sem fins lucrativos, beneficentes, filantrópicas, etc.



R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),

Condições de pagamento: Pagamento integral até o dia 17/02/2026

Validade da Proposta: 30 dias a contar do recebimento no Município.

Bruna de Souza Ferreira

Atenciosamente,

Sesc/RS





PROPOSTA DE SERVIÇOS Tetatro Bossoroca

Data e Hora de Criação: 09/12/2025 às 15:30:10

Documentos que originaram esse envelope:

- PROPOSTA DE SERVIÇOS Tetatro Bossoroca.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 189dc8a9f907d24485d1929b7f5db9e54fbad1e7aee5b6ac6c1a18c1095827bf

[SHA512]: d9e75514391fca82b3f974e8fd1f8d4c8632041179ae42a7b533775924164482a96d9570f96033b81c26f91fa951870fdac1a28e979e9a3e5d3256e0e79331c8

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Bruna De Souza Ferreira (bferreira@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 09/12/2025 - 17:22:18, IP: 138.59.50.137, Geolocalização: [-29.212310, -51.519168]

[SHA256]: 2e65ca7ecef9b76bab2e235d3697e9950a9632b958e91f48e695be6d6fc16be0

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

09/12/2025 17:22:18 - Envelope finalizado por bferreira@sesc-rs.com.br, IP 138.59.50.137

09/12/2025 17:22:18 - Assinatura realizada por bferreira@sesc-rs.com.br, IP 138.59.50.137

09/12/2025 15:34:09 - Envelope registrado na Blockchain por cveiga@sesc-rs.com.br, IP 177.101.206.154

09/12/2025 15:34:08 - Envelope encaminhado para assinaturas por cveiga@sesc-rs.com.br, IP 177.101.206.154

09/12/2025 15:30:12 - Envelope criado por cveiga@sesc-rs.com.br, IP 177.101.206.154